



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.316, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, no Município, o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 5 de agosto de 2020, todas as medidas, providências e determinações constantes do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O Decreto nº 12.236, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – atendimento simultâneo de consumidores em razão da área total do estabelecimento prevista no respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para si emitido, de acordo com as tabelas previstas no Anexo I-A a este decreto;

.....
§ 2º

.....
III – elencados em regulamentação do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara, obedecida a limitação do § 9º do art. 10-B.

.....
Art. 10-B.

.....
X – será admissível o atendimento presencial no âmbito dos estabelecimentos de educação não regulados pelo Poder Público, mediante a adoção cumulativa das seguintes providências:

a) adequação aos protocolos sanitários do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, no que for pertinente à atividade desenvolvida pelo estabelecimento, especialmente no que tange à Seção “Diretrizes Transversais” e aos itens 2 (banheiros e vestiários), 15 (salas e treinamento) e 16 (áreas comuns de convivência – salas de professores, de café etc.) da Seção “Diretrizes por Ambiente”; e

b) apresentação, pelo estabelecimento, de protocolo sanitário de higienização e distanciamento de alunos para as atividades a serem desenvolvidas, o qual deverá ser aprovado pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.

.....
§ 3º Os postos de combustíveis poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas, sendo que o atendimento ao público nas lojas de conveniência neles instaladas seguirá o do horário dos respectivos postos de combustíveis.”(NR)

Art. 3º A providência constante do inciso X do “caput” do art. 10-B do Decreto nº 12.236, de 2020, deverá ser adotada no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 4º O Anexo I-A do Decreto nº 12.236, de 2020, passa a vigorar em conformidade com Anexo Único deste decreto.

Art. 5º Fica revogado do Decreto nº 12.236, de 2020, o inciso II do § 2º do art. 10-A.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal de Cultura

PRISCILA DA SILVA LUIZ

Secretária Municipal de Comunicação

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

ANNA PADILHA

Secretária Municipal de Obras e Serviços
Públicos

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos
Assuntos de Segurança Pública

AMANDA VIZONÁ

Secretária Municipal de Planejamento e
Participação Popular

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

RODRIGO CUTIGGI

Procurador Geral do Município

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da FUNGOTA

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I-A AO DECRETO Nº 12.236, DE 23 DE MARÇO DE 2020

“ANEXO I-A

RAZÃO DE CONSUMIDORES A SEREM ATENDIDOS SIMULTANEAMENTE EM CADA ESTABELECIMENTO

TABELA I – HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS	
Área total do hipermercado ou supermercado	Quantitativo de consumidores atendidos simultaneamente
I. até 50m ²	4
II. de 51m ² até 100m ²	6
III. de 101m ² até 150m ²	10
IV. de 151m ² até 200m ²	12
V. de 201m ² até 300m ²	18
VI. de 301m ² até 400m ²	24
VII. de 401m ² até 500m ²	30
VIII. de 501m ² até 600m ²	36
IX. de 601m ² até 700m ²	42
X. de 701m ² até 800m ²	48
XI. de 801m ² até 900m ²	54
XII. de 901m ² até 1.000m ²	60
XIII. de 1.001m ² até 1.500m ²	90
XIV. de 1.501m ² até 2.000m ²	120
XV. de 2.001m ² até 2.500m ²	150
XVI. de 2.501m ² até 3.000m ²	180
XVII. de 3.001m ² até 3.500m ²	210
XVIII. de 3.501m ² até 4.000m ²	240
XIX. de 4.001m ² até 4.500m ²	270
XX. de 4.501m ² até 5.000m ²	300
XXI. de 5.001m ² até 6.000m ²	360
XXII. de 6.001m ² até 7.000m ²	420
XXIII. de 7.001m ² até 8.000m ²	480
XXIV. de 8.001m ² até 9.000m ²	540
XXV. de 9.001m ² até 10.000m ²	600
XXVI. superior a 10.000m ²	1200

TABELA II – DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	
Área total do estabelecimento de serviço ou de comércio	Quantitativo de consumidores atendidos simultaneamente
I – até 50m ²	1
II – de 51m ² até 100m ²	2
III – de 101m ² até 150m ²	3
IV – de 151m ² até 200m ²	4
V – de 201m ² até 300m ²	6
VI – de 301m ² até 400m ²	8
VII – de 401m ² até 500m ²	10
VIII – de 501m ² até 600m ²	12
IX – de 601m ² até 700m ²	14
X – de 701m ² até 800m ²	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – de 801m ² até 900m ²	18
XII – de 901m ² até 1000m ²	20
XIII – de 1001m ² até 1500m ²	30
XIV – de 1501m ² até 2000m ²	40
XV – de 2001m ² até 2500m ²	50
XVI – de 2501m ² até 3000m ²	60
XVII – de 3001m ² até 3500m ²	70
XVIII – de 3501m ² até 4000m ²	80
XIX – de 4001m ² até 4500m ²	90
XX – de 4501m ² até 5000m ²	100
XXI – de 5001m ² até 6000m ²	120
XXII – de 6001m ² até 7000m ²	140
XXIII – de 7001m ² até 8000m ²	160
XXIV – de 8001m ² até 9000m ²	180
XXV – de 9001m ² até 10000m ²	200
XXVI – superior a 10000m ²	400

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: N.º 1370/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 2178 de 08/07/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE AREIA GROSSA, MÉDIA E FINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR: para o Lote 01, o valor unitário é de R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos); para o Lote 04, o valor unitário é de R\$ 70,66 (setenta reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

Araraquara, 15 de Julho de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 029/2020 - Processo n.º 1.737/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 03 de AGOSTO de 2020.

ABERTURA: às 14:30 horas do dia 03 de AGOSTO de 2020.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA RUA MANOEL QUINTAL, NO BAIRRO JARDIM TAMOIO, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global;

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-gestao-e-financas>.

Araraquara, 15 de Julho de 2020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COMUNICADO

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 1282/2020”.

Em 15 de julho de 2020.

Com referência à CONCORRÊNCIA N° 003/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 1.282/2020, que tem por Objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES “CASTELO BRANCO” – GIGANTÃO, LOCALIZADO A AV. LA SALLE S/N.º - BAIRRO FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”, vimos comunicar que:

Após análise de toda a documentação referente a fases de Recursos e Contrarrazões, a Comissão Permanente de Licitações designa, desde que não haja interposição de recursos, a data de abertura dos Envelopes 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, para o dia 24 de julho de 2020, às 14:30 horas, no Paço Municipal – Rua São Bento, nº 840 – Centro – Araraquara/SP – 3º andar - Coordenadoria Executiva de Administração – Gerência de Licitação e Contratos.

Era o que tínhamos a comunicar.

Assinado no original

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. La Salle – Bairro: Fonte Luminosa – Cep.14.802.396 – Fone: (16) 3303-2701

Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: licitacoesportes@araraquara.sp.gov.br

“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2020”.

“PROCESSO LICITATÓRIO N° 1282/2020”.

“DE: 19 de MAIO de 2020”

Araraquara, 15 de julho de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1282/2020

GUICHÊ N.º 023.885/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES “CASTELO BRANCO” – GIGANTÃO, LOCALIZADO A AV. LA SALLE S/N.º - BAIRRO FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”.

Vimos, através deste, após a devida análise dos autos, com base no parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, RATIFICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitações no sentido de habilitar as empresas Jatobeton Engenharia Ltda” e “Gomap Engenharia e Construções Eirelli – EPP e inabilitar a empresa *Concrepoxi Engenharia Ltda*, conforme motivos constantes dos autos.

Assinado no Original

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301-1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 008/2020, PROCESSO Nº 1711/2020** do tipo "**Menor preço por lote**", que visa à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, PELO PERÍODO DE 55 (CINQUENTA E CINCO DIAS), PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA EM 17 UNIDADES, EM TURNOS DE 12 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (DAS 18H ÀS 06H) E TURNO DE 24 HORAS DE SÁBADO, DOMINGO, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10 horas do dia 24 de julho de 2020.

Araraquara, 13 de julho de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.312, DE 9 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando, a edição, no Município, do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconhece, no Município, o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “c” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c.c. o art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 329.355,20 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), destinado à contratação de serviços e à aquisição de materiais relacionados ao combate à pandemia de COVID-19, bem como à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 320.933,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.466,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.257,13
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45.209,67
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
08.241.0117.2	Atividade	
08.241.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 3.421,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.421,60
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio de recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo especificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 320.933,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.466,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.257,13
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 45.209,67
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.19.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.241.0037	Sistema de Garantia dos Direitos dos Idosos	
08.241.0037.2	Atividade	
08.241.0037.2.064	Subvenções e auxílios à entidades registradas no Conselho	R\$ 3.421,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.421,60
FONTE DE RECURSO	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.313, DE 13 DE JULHO DE 2020

Designa empregados públicos municipais como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em especial o seu § 4º art. 280 que autoriza a autoridade de trânsito designar os seus agentes;

Considerando que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão de trânsito no âmbito do sistema viário municipal;

Considerando que, na forma do parágrafo único do art. 46 da Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, o titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública será autoridade de trânsito do Município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XI do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município, por indicação do titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, os empregados públicos municipais abaixo identificados, os quais exercerão o poder de polícia administrativa no âmbito do sistema viário municipal e nos moldes disciplinados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

- I – Gabriel Henrique Ferreira, Matrícula nº 23703-5, Agente de Fiscalização;
- II – Maria do Carmo Marconato, Matrícula nº 23692-6, Agente de Fiscalização; e
- III – Reginaldo Marmol, Matrícula nº 23191-6, Agente de Fiscalização.

Art. 2º Os Agentes da Autoridade de Trânsito designados no art. 1º deste decreto deverão seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação de trânsito, conjuntamente com titular da Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, no que se refere a:

- I – recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, cancelamento e devolução dos autos de infração de trânsito e seus talões;
- II – normas relativas à caracterização das infrações de trânsito e sua autuação, bem como, a adoção de medidas administrativas cabíveis; e
- III – utilização da tabela de enquadramento adotada para efeitos de autuação e processamento, bem como, a tipificação das infrações nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 035.276/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, em conformidade com o **Edital nº 688/2019 de 06 de fevereiro de 2019**, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Padre Francisco Salles Culturato (Av. 36), 925 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

APOIADOR NO COMBATE A DENGUE – Processo Seletivo nº 688/2019

CLAS.	INSC.	NOME
853°	1218-11	MARLI APARECIDA DIAS
854°	1096-94	CLEIDIONEIA MARIA CAMPOS
855°	2652-44	MARIA IZABEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES
856°	2016-11	FATIMA DONATO DE CAMARGO FRANCO
857°	3725-11	MARIA APARECIDA PEREIRA
858°	3709-94	MARCIA ANTONIO NUNES
859°	3488-58	ANA MARIA DA SILVA
860°	1344-12	MARIA FRANCINEIDE DE LIMA
861°	2170-97	ROSANA CRISTINA DIAS DA SILVA
862°	3544-35	MARCIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
863°	1146-97	REGINALDA ROSE DE SOUZA
864°	1513-14	RENATA ANTONIA DE CASTRO
865°	1777-13	CRISTIANA DA SILVA PRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

866°	1947-11	ANA ELISABETE VENANCIO GALVÃO
867°	3068-92	TANIA REGINA MAULA COELHO
868°	4045-17	EDITE DE JESUS GONÇALVES DA SILVA
869°	1458-36	EMERSON JOSÉ PRETE
870°	2529-82	ELIANA PRAXEDES DA CONCEIÇÃO
871°	2645-19	EDSON ALVES
872°	1891-18	HELENA CRISTINA REDIGOLO
873°	3379-16	MARIA JOSE DA SILVA
874°	3577-93	MÁRIO GOMES DA SILVA
875°	1694-56	RODRIGO APARECIDO FRAGIACOMO
876°	3702-73	DANIELA MARTINS
877°	2260-35	VALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA
878°	2785-85	RICARDO LIMA
879°	1939-58	ANDREZA CRISTINA VAZ
880°	3521-97	DEBORA PEREIRA NUNES PIRES
881°	4056-76	PAULA MARIA DO NASCIMENTO
882°	2891-54	RICARDO DOS SANTOS
883°	1768-97	DAIANE GRAZIELA VIEIRA
884°	2653-84	LUCIANA JUSTINO
885°	3864-20	JÉFERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA FERREIRA
886°	1114-93	JEFERSON WILLIAN AUGUSTO
887°	3593-11	MARIA LUCIVÂNIA SANTOS
888°	3189-73	ROSANE RODRIGUES DE SOUSA
889°	2227-93	PATRICIA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

890°	3661-41	WILIAN DE OLIVEIRA GREGÓRIO
891°	3797-95	TUANY STEFANNE DA SILVA
892°	1700-68	INGRID MAIARA APARECIDA MORAES BARBA
893°	3088-89	BRUNO DE CARVALHO MELIN
894°	1285-80	AGNES JUSTINO FLORIANO
895°	4244-91	EDISON FELIX DE OLIVEIRA
896°	3865-58	JHENYFER POLIANA NUNES DA SILVA
897°	2978-18	MATTEUS ANTONIO SANTOS DE SOUZA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 6.2.1 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1477/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO/SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Após apresentação tempestiva do Recurso Administrativo Hierárquico pela empresa ALL BUSSINNESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, vimos por meio deste COMUNICAR que inicia-se o prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES.

Araraquara, 15 de Julho de 2020.

RONALDO DOMINGOS TÚLIO

Pregoeiro



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INICIAL N° 043/2020

PREGÃO PR. N° 017/2020 – PROC. N° 1361/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: ANTONIO MAURO ROSA ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA.

CNPJ: 54.921.333/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL;

Vigência: 12 meses, 24/06/2020 a 24/06/2021

Valor: R\$ 7.740,00 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

Convenio de Cooperação nº 001/2020, celebrado entre o Município de Araraquara (CONVENENTE) e o Município de Gavião Peixoto (CONVENIADO).

OBJETO/AÇÃO: Tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, para utilização, pelos munícipes do CONVENIADO, dos serviços/atividades realizados pelo CONVENENTE no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, executados na UPA Vila Xavier e Hospital de Campanha.

Recursos Financeiros estimados em R\$ 15.000,00 por mês, estará a cargo do CONVENIADO.

Araraquara, 15 de Junho de 2020.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO

Convenio de Cooperação nº 002/2020, celebrado entre o Município de Araraquara (CONVENENTE) e o Município de Santa Lúcia (CONVENIADO).

OBJETO/AÇÃO: Tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, para utilização, pelos munícipes do CONVENIADO, dos serviços/atividades realizados pelo CONVENENTE no enfrentamento ao Coronavírus COVID-19, executados na UPA Vila Xavier e Hospital de Campanha.

Recursos Financeiros estimados em R\$ 15.000,00 por mês, estará a cargo do CONVENIADO.

Araraquara, 25 de Junho de 2020.

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO DAAE Nº 3.497/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S 500 (CONSUMO MENSAL ESTIMADO DE 3.00 LITROS), COM COMODATO DE RESERVATÓRIO, BOMBA E FILTRO PARA ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DO DAAE, UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DE ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ETRCC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DESTES EDITAL.

Homologo o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro, que adjudicou o objeto licitado à empresa:

LOTE	EMPRESA
01	GASODIESEL PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ 43.544.170/0001-40

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 09 de julho de 2020.

Donizete Simioni



PORTARIA Nº 151¹

De 14 de julho de 2020

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 16 e 17 de julho das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.



ENFERMEIRO (A) HOSPITALAR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
253.687	GLAUCIA MIELLI	1ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato daconvocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA–ARARAQUARA), aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva

¹ Republicação devido a cometimento de erro formal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Atendimento: 0800 775 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº. 1.716 DE 21/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO LICITÁVEIS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ETE-ARARAQUARA, COM BASE NA SOLUÇÃO ÓTIMA ESTABELECIDADA EM ESTUDO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO, ECONÔMICO, FINANCEIRO E AMBIENTAL FORNECIDO PELO DAAE, BEM COMO PROPOR ALTERAÇÕES E MELHORIAS.

DECISÃO FINAL

Recurso Administrativo - Classificação das Propostas Técnicas

Recorrente: **ENGECORPS ENGENHARIA S/A.**

Recorridas: **MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP;**

SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.-EPP;

Conheço do recurso interposto pela licitante recorrente, **ENGECORPS ENGENHARIA S/A.**, face a sua tempestividade e no mérito, com fundamento nas manifestações da Comissão Permanente Julgadora de Licitações e da Gerência Operacional da Autarquia, estabelecendo a seguinte classificação das Propostas Técnicas das empresas licitantes:

Classificação	Licitante	Pontuação
1ª	MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.-EPP	1.000
2ª	ENGECORPS ENGENHARIA S/A.	800
3ª	SHS CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.-EPP	700

Araraquara (SP), 16 de julho de 2.020

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 775 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES

CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 5.093 DE 17/03/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº. 1.716 DE 21/02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO LICITÁVEIS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS ETE-ARARAQUARA, COM BASE NA SOLUÇÃO ÓTIMA ESTABELECIDADA EM ESTUDO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO, ECONÔMICO, FINANCEIRO E AMBIENTAL FORNECIDO PELO DAAE, BEM COMO PROPOR ALTERAÇÕES E MELHORIAS.

Em continuidade ao presente certame, fica designado para o dia **17 de julho de 2020, às 09:30 h**, no auditório do DAAE, situada na Rua Domingos Barbieri, 100 – Fonte Luminosa – nesta cidade, a realização da sessão pública de abertura dos envelopes referente a proposta comerciais apresentadas nessa licitação.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 15 de julho de 2020

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.316, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, no Município, o estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, referendada pelo Pleno do Colendo Supremo Tribunal Federal em 6 de maio de 2020, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que “seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XVIII do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 5 de agosto de 2020, todas as medidas, providências e determinações constantes do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020.

Art. 2º O Decreto nº 12.236, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – atendimento simultâneo de consumidores em razão da área total do estabelecimento prevista no respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para si emitido, de acordo com as tabelas previstas no Anexo I-A a este decreto;

.....
§ 2º

.....
III – elencados em regulamentação do Comitê de Contingenciamento do Coronavírus do município de Araraquara, obedecida a limitação do § 9º do art. 10-B.

.....
Art. 10-B.

.....
X – será admissível o atendimento presencial no âmbito dos estabelecimentos de educação não regulados pelo Poder Público, mediante a adoção cumulativa das seguintes providências:

a) adequação aos protocolos sanitários do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, no que for pertinente à atividade desenvolvida pelo estabelecimento, especialmente no que tange à Seção “Diretrizes Transversais” e aos itens 2 (banheiros e vestiários), 15 (salas e treinamento) e 16 (áreas comuns de convivência – salas de professores, de café etc.) da Seção “Diretrizes por Ambiente”; e

b) apresentação, pelo estabelecimento, de protocolo sanitário de higienização e distanciamento de alunos para as atividades a serem desenvolvidas, o qual deverá ser aprovado pelo Comitê de Contingenciamento do Coronavírus no município de Araraquara.

.....
§ 3º Os postos de combustíveis poderão funcionar de segunda-feira a domingo, das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas, sendo que o atendimento ao público nas lojas de conveniência neles instaladas seguirá o do horário dos respectivos postos de combustíveis.”(NR)

Art. 3º A providência constante do inciso X do “caput” do art. 10-B do Decreto nº 12.236, de 2020, deverá ser adotada no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste decreto.

Art. 4º O Anexo I-A do Decreto nº 12.236, de 2020, passa a vigorar em conformidade com Anexo Único deste decreto.

Art. 5º Fica revogado do Decreto nº 12.236, de 2020, o inciso II do § 2º do art. 10-A.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária Municipal de Cultura

PRISCILA DA SILVA LUIZ

Secretária Municipal de Comunicação

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

ANNA PADILHA

Secretária Municipal de Obras e Serviços
Públicos

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Cooperação dos
Assuntos de Segurança Pública

AMANDA VIZONÁ

Secretária Municipal de Planejamento e
Participação Popular

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

RODRIGO CUTIGGI

Procurador Geral do Município

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

SÁLUA KAIRUZ MANOEL POLETO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Urbano

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva da FUNGOTA

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I-A AO DECRETO Nº 12.236, DE 23 DE MARÇO DE 2020

“ANEXO I-A

RAZÃO DE CONSUMIDORES A SEREM ATENDIDOS SIMULTANEAMENTE EM CADA ESTABELECIMENTO

TABELA I – HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS	
Área total do hipermercado ou supermercado	Quantitativo de consumidores atendidos simultaneamente
I. até 50m ²	4
II. de 51m ² até 100m ²	6
III. de 101m ² até 150m ²	10
IV. de 151m ² até 200m ²	12
V. de 201m ² até 300m ²	18
VI. de 301m ² até 400m ²	24
VII. de 401m ² até 500m ²	30
VIII. de 501m ² até 600m ²	36
IX. de 601m ² até 700m ²	42
X. de 701m ² até 800m ²	48
XI. de 801m ² até 900m ²	54
XII. de 901m ² até 1.000m ²	60
XIII. de 1.001m ² até 1.500m ²	90
XIV. de 1.501m ² até 2.000m ²	120
XV. de 2.001m ² até 2.500m ²	150
XVI. de 2.501m ² até 3.000m ²	180
XVII. de 3.001m ² até 3.500m ²	210
XVIII. de 3.501m ² até 4.000m ²	240
XIX. de 4.001m ² até 4.500m ²	270
XX. de 4.501m ² até 5.000m ²	300
XXI. de 5.001m ² até 6.000m ²	360
XXII. de 6.001m ² até 7.000m ²	420
XXIII. de 7.001m ² até 8.000m ²	480
XXIV. de 8.001m ² até 9.000m ²	540
XXV. de 9.001m ² até 10.000m ²	600
XXVI. superior a 10.000m ²	1200

TABELA II – DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS	
Área total do estabelecimento de serviço ou de comércio	Quantitativo de consumidores atendidos simultaneamente
I – até 50m ²	1
II – de 51m ² até 100m ²	2
III – de 101m ² até 150m ²	3
IV – de 151m ² até 200m ²	4
V – de 201m ² até 300m ²	6
VI – de 301m ² até 400m ²	8
VII – de 401m ² até 500m ²	10
VIII – de 501m ² até 600m ²	12
IX – de 601m ² até 700m ²	14
X – de 701m ² até 800m ²	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – de 801m ² até 900m ²	18
XII – de 901m ² até 1000m ²	20
XIII – de 1001m ² até 1500m ²	30
XIV – de 1501m ² até 2000m ²	40
XV – de 2001m ² até 2500m ²	50
XVI – de 2501m ² até 3000m ²	60
XVII – de 3001m ² até 3500m ²	70
XVIII – de 3501m ² até 4000m ²	80
XIX – de 4001m ² até 4500m ²	90
XX – de 4501m ² até 5000m ²	100
XXI – de 5001m ² até 6000m ²	120
XXII – de 6001m ² até 7000m ²	140
XXIII – de 7001m ² até 8000m ²	160
XXIV – de 8001m ² até 9000m ²	180
XXV – de 9001m ² até 10000m ²	200
XXVI – superior a 10000m ²	400

”(NR)